



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 29 de outubro de 2018 OBJP - Nº 562- Ano IV

## PODER EXECUTIVO

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO DE CONTRATOS E TER- MOS ADITIVOS – PREV BOM JESUS

#### EXERCÍCIO 2018

##### Cancelamento do 5º termo de pro- rrogação do contrato 001/2013 de 01/07/2018

Contratante: Instituto de Previdên-  
cia dos Servidores Públicos do Mu-  
nicipio de Bom Jesus dos Perdões –  
PREV BOM JESUS

Contratado: GISLENE APARECIDA  
DA SILVA DE PAULA PAES - ME.

Finalidade: Contratação dos  
serviços técnicos de empresa espe-  
cializada na prestação de serviço  
técnico de atualização do conteúdo  
e hospedagem de website para o  
Instituto de Previdência dos Serv.  
Públicos do Município de Bom Jesus  
dos Perdões - Prev Bom Jesus

Justificativa: o contrato em questão  
poderia ter sua prorrogação feita  
por 48 meses, e não 60 meses, por  
se enquadrar no artigo 57 da lei  
8.666/93.

##### Termo de aditamento 2 ao Contra- to nº 005/2016

Processo de Dispensa de Licitação  
nº. 5/2016

Contratante: Instituto de Previdên-  
cia dos Servidores Públicos do Mu-  
nicipio de Bom Jesus dos Perdões –

PREV BOM JESUS

Contratado: FOUR INFO DESEN-  
VOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.  
EPP.

Finalidade: Contratação de serviços  
técnicos de empresa especializada  
na cessão de uso do programa de  
computador denominado PROGE-  
TEC – Programa de Gerenciamento  
de Tempo de Contribuição – para  
gerenciamento dos dados previ-  
denciários dos servidores públicos  
municipais.

Período: 22/07/2018 a 21/07/2019

Prazo: 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 6.371,40 (seis mil,  
trezentos e setenta e um reais e  
quarenta centavos)

##### Termo de aditamento 1 ao Contra- to nº 006/2017

Processo de Dispensa de licitação  
nº. 2/2017

Contratante: Instituto de Previdên-  
cia dos Servidores Públicos do Mu-  
nicipio de Bom Jesus dos Perdões  
– PREV BOM JESUS

Contratado: OMNES COMP –  
SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.

Finalidade: contratação de empre-  
sa especializada para prestação  
e serviço de suporte técnico em  
redes de comunicação de dados,  
microcomputadores, sistemas op-  
eracionais, software aplicativo e  
servidor, referente a processo de  
dispensa de licitação nº002/2017.

Período: 01/08/2018 a 31/07/2019

Prazo: 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 8.014,27 (oito mil,  
catorze reais e vinte e sete centa-

vos)

##### Termo de aditamento 1 ao Contra- to nº 007/2017

Carta Convite nº. 3/2017

Contratante: Instituto de Previdên-  
cia dos Servidores Públicos do Mu-  
nicipio de Bom Jesus dos Perdões  
– PREV BOM JESUS

Contratado: INPLAN – INSTITUTO  
DE PLANEJAMENTO LTDA.

Finalidade: Contratação dos  
serviços técnicos de Empresa espe-  
cializada na Assessoria e Consulto-  
ria Administrativa e Jurídica na área  
Previdenciária para o INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚ-  
BLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JE-  
SUS DOS PERDÕES, assessorando o  
PREV BOM JESUS no acompanham-  
ento da gestão previdenciária junto  
ao Ministério da Previdência Social,  
Tribunal de Contas de São Paulo,  
emitindo pareceres acerca dos atos  
atinentes à gestão previdenciária  
(aposentadorias e pensões), ori-  
entando na confecção dos Demon-  
strativos de Informações Previ-  
denciárias e Repasses – DIRP, na  
operacionalização do CADPREV  
e na Assessoria do Contencioso  
Forense e Administrativo.

Período: 28/08/2018 a 27/08/2019

Prazo: 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 78.473,37 (setenta e  
oito mil, quatrocentos e setenta e  
três reais e trinta e sete centavos)

##### Termo de aditamento 1 ao Contra- to nº 008/2017

Carta Convite nº. 5/2017



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 29 de outubro de 2018 OBJP - Nº 562- Ano IV

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS

Contratado: PLANEXCON – CONTABILIDADE, ASSESSORIA, E CONSULTORIA S/S LTDA.

Finalidade: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões – PREV BOM JESUS.

Período: 16/10/2018 a 15/10/2019

Prazo: 12 (doze) meses

Valor total: R\$ 68.283,60 (sessenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)

## RATIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 98/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar-se a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO ÚNICO, contratação de empresa especializada para o eventual aquisição de medicamentos de uso único, conforme a proposta enviada ao Ministério de Saúde em atenção aos Recursos de Emendas Parlam-

entares, constantes do Anexo 01 – Características do Objeto O Edital em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, LC123/06, LC147/14 e suas alterações, demais legislações complementares, sendo que esta estando marcado o Credenciamento e Sessão para o dia 22 de Novembro de 2018 a ser realizada às 10h:00min, na Prefeitura Municipal, sito a Rua São Geraldo, nº 175 - Centro – Bom Jesus dos Perdões/SP. A aquisição do EDITAL completo poderá ser adquirido no setor de Licitações, à Rua São Geraldo, nº 175 - Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, ou através do site [www.bjperdoes.sp.gov.br](http://www.bjperdoes.sp.gov.br). Bom Jesus dos Perdões, 05 de Outubro de 2018. DEMAIS INFORMAÇÕES; fone (11) 4012-1000 (ramal 219).

## PORTARIA SMA – DP nº 592 de 29 de outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, TORNA SEM EFEITO a portaria SMA-DP nº 563/2018.

Esta portaria tem efeito retroativo a 28 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de outubro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

## PORTARIA SMA – DP nº 593 de 29 de outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. NEWTON FLORIANO DO ESPÍRITO SANTO, RG: 6.265.433-0, ocupante do cargo efetivo de Fiscal, da Secretaria de Saúde, setor de Vigilância Sanitária, para, a partir de 22 de outubro de 2018, prestar serviços junto à Secretaria de Obras, Serviços Habitação e Planejamento.

Esta portaria tem efeito retroativo a 22 de outubro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de outubro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

## PORTARIA SMA – DP nº 594 de 29 de outubro de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ,



# IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Segunda-feira 29 de outubro de 2018 OBJP - Nº 562- Ano IV

Secretário de Administração de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais CONCEDE de acordo com o processo nº 020/2016 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 04 de janeiro de 2011 a 03 de janeiro de 2016 ao funcionário JOSE CELSO COSTA, portador do RG: 11.619.663, ocupante do cargo efetivo de Sup. Téc. de Trat. de Água e Esgoto.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 29 de outubro de 2018.

**Marcos dos Santos Galvez**  
**Secretário de Administração**

**PORTARIA SMG nº590, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, acolhendo o parecer exarada pela Procuradoria-Geral do Município, que passa a integrar esta portaria, inaugura PROCESSO DE SINDICÂNCIA 4053/2018.

PUBLIQUE-SE  
E  
CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 24 de outubro de 2018.

**Sergio Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 2459, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

**(De autoria dos Vereadores da 14ª Legislatura)**

DISPÕE SOBRE O PLANTIO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, quando do plantio e/ou reposição de árvores no âmbito do Município de Bom Jesus dos Perdões.

Art. 2º Os locais destinados para a implementação deste projeto, dar-se-á nos parques e praças, área verde das escolas da rede municipal e estadual de ensino e nos próprios públicos.

Art. 3º Nos logradouros públicos existentes e já arborizados são

mantidos, porém, quando necessitarem de replantio, a substituição por espécies compatíveis ao local.

Art. 4º Para a realização do plantio o Poder Executivo através de Secretaria da Educação convidará os alunos para participarem do plantio das árvores.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios necessários com instituições e órgãos públicos afins para o melhor cumprimento desta Lei.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias e suplementares se necessárias.

Art. 7º Fica estipulado o dia 21 de setembro para que as escolas da rede municipal e estadual realizem o plantio de árvores.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 26 de outubro de 2018.

**SERGIO FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**